



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, DE 05 DE MAIO DE 2024

POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE GERADA POR ENCHENTES, SUSPENDE O EXPEDIENTE REGULAR DA CÂMARA DE ESTEIO PELO PERÍODO QUE MENCIONA, TRANSFERE O DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme lhe autoriza o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o volume de chuvas que atingiram o Município de Esteio a partir do dia 27 de abril de 2024;
- Considerando a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Esteio afetadas por enxurradas, formalizada pelo Decreto Municipal nº 8.134, de 30 de abril de 2024;
- Considerando a declaração do estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, formalizada através do Decreto Estadual Nº 57.596, de 1º de maio de 2024;
- Considerando que foram atingidas famílias em todo o Estado do Rio Grande do Sul, caracterizando riscos à comunidade local;
- Considerando o envolvimento de todos os Vereadores desta Casa na luta incansável para resgatar as pessoas em situação de risco de vida nos alagamentos;
- Considerando que em consequência da referida situação calamitosa, servidores e parlamentares ficaram ou ficarão impossibilitados de comparecer ao serviço no transcorrer da semana;
- Considerando que os serviços de saneamento básico do Município de Esteio estão totalmente suspensos por causa dos danos causados pelas enchentes, com desabastecimento de água potável nas edificações, fator que pode ocasionar danos à saúde, especialmente em locais com maior circulação de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente regular na Câmara de Vereadores de Esteio, pelo período de 06 de maio de 2024 até 10 de maio de 2024.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Art. 2º. Serviços inadiáveis serão realizados remotamente, conforme a viabilidade de cada cargo/função.

Art. 3º. A sessão ordinária do Legislativo será realizada no dia 8 de maio de 2024, às 17h, restringindo-se a pauta tão somente à discussão e votação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A sessão semanal das Comissões Permanentes, em especial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, será realizada no dia 8 de maio de 2024, às 16h15min.

Parágrafo único. Os parlamentares poderão participar das reuniões das Comissões Permanentes de forma remota, conforme autoriza a Resolução nº 792, de 30 de junho de 2021.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 05 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
CRISTIANO COUTINHO MAYER
PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se.




**CÂMARA DE VEREADORES DE
ESTEIO**

RUA 24 DE AGOSTO, 535 - 93265-169
90.871.831/0001-21

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmesteio.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/58782B72>

ATO DA PRESIDÊNCIA		Autenticação  58782B72
Protocolo -		
Documento	Processo	
000005 / 2024	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CRISTIANO COUTINHO MAYER
CPF: 821***.***20
Assinado em: 05/05/2024 18:15:33
Local: IP: 170.244.199.14 Geolocalização: -29.77259, -51.13277

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 6b8f46d0a4ab44a58eb2c3a59e93407c4e4e151f0a163c03950309f6634c1347

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.